



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 04/2026

SECRETARIA REQUISITANTE	
REQUISITANTE	SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL
ÁREA/ÓRGÃO REQUISITANTE	SECRETARIA
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	MARCELA ORDONES DA SILVA
CARGO/MATRÍCULA	SECRETÁRIA EXECUTIVA
E-MAIL	
CELULAR	(37) 99934.9195

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO DA DEMANDA	
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	Aquisição de água mineral (galões e garrafinhas) e gás de cozinha para uso na sede da Câmara Municipal de Cedro do Abaeté.

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA	
☐ Serviço ☒ produto ☐ serviço de engenharia ☐ obra	
☐ Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra	
☐ Serviço continuado com dedicação de mão de obra exclusiva	
☐ Adesão ☐ Outro.....	

JUSTIFICATIVA
A aquisição de água mineral se faz necessária para garantir o bem estar e a integridade física de todos os funcionários, servidores e visitantes da Câmara Municipal. O gás também é importante para que seja feito o café, ou que servidores esquentem sua comida em grandes períodos após sessões legislativas prolongadas. São itens de natureza contínua e consumo indispensável no dia a dia da administração pública municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
FICHA:12 - 01.02.01.04.122.0401.2002.33903500



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Água mineral 20 litros - Garrafão de água mineral para uso diário na Câmara.	Unidade	120
02	Água mineral garrafa de 500 ml - Garrafas de água a serem utilizadas nas reuniões plenárias.	Unidade	500
03	Botijão de Gás - Gás para uso da cozinha.	Unidade	2

REQUISITOS MÍNIMOS DO OBJETO

1. A contratada deverá entregar os produtos específicos em tempo hábil na Câmara, quando solicitados.
2. Os produtos deverão estar em perfeito estado de conservação, sem nenhum defeito, inclusive respeitando o prazo de validade estipulado nas embalagens.

IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE

NOME	MARCELA ORDONES DA SILVA
CPF	051.064.306-07
CARGO	SECRETÁRIA EXECUTIVA
MATRÍCULA	10-9
E-MAIL	secretaria@cedrodoabaete.cam.mg.gov.br
CELULAR	(37) 99934.9195

Por este instrumento declaro ter ciência da demanda, bem como das especificações e requisitos mínimos que ora embasam a contratação nos moldes do Art. 14.133/2021, sendo ciente de minha competência e responsabilidade para exercer esse papel na fase de Planejamento da Contratação, conforme preconiza o Art. 169, I, da Lei 14.133/2021.

Cedro do Abaeté-MG, 02 de fevereiro de 2026.


MARCELA ORDONES DA SILVA
SECRETARIA EXECUTIVA
REQUISITANTE